

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a redação do art. 103, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimetro Interno, alterada pela Resolução nº 596, de 3 de abril de 2008.

PROCESSO Nº 1388-2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

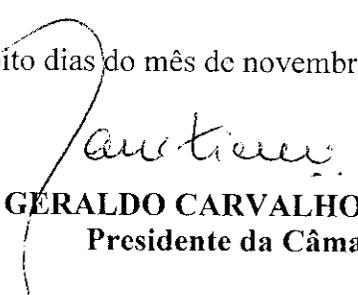
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 103, da Resolução 493, de 2002, alterado pela Resolução nº 596, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, sendo iniciadas às dezessete horas.”

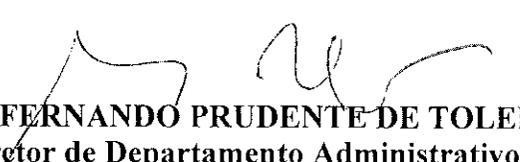
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0024-2008,
de autoria dos Vereadores Antoline e Galvão Cesar “Frango”

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.